



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 319/74

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SUMULA- Abre Crédito adicional especial.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de CZ\$ 700.000,00 ( Setecentos mil cruzados), para implantação do sistema de abastecimento de água na localidade de Lagôa da Cruz.

Para fazer frente às despesas decorrentes / desta Lei, será aberto no corrente orçamento a seguinte rubrica:

0700- Departamento de Saúde e Saneamento  
0703- Divisão de Saneamento  
4000- Despesas de Capital  
4100- Investimento  
4110- Obras Publicas e Instalações

Art. 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, serão considerados os recursos constantes do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 30 de junho de 1.987.

  
Antonio Ovande Bernardin  
Prefeito Municipal

  
Ruy Milléo Gomes  
Secretário

TR 528  
18/19/87